



PRISELA 13/05/2020
CONTRATO
039/2020

OFÍCIO nº 1448/2020

Paulista, 5 de maio de 2020.

Ao Senhor
Fabiano Mendonça
Secretário de Assuntos Jurídicos
Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista

Assunto: Elaboração de Instrumento Contratual – RACS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a V. Sa. a elaboração do instrumento de contrato, a ser firmado com a empresa RACS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.005/0001-85, situada na Rua do Sossego, nº 361, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50.100-150, representada pelo Sr. Joaquim Filipe Lopes Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 765.888.58-34, contratada através do Processo de Adesão nº 012/2020, referente a Ata de Registro de Preços nº 016/2020 – oriunda do processo administrativo nº 282/2019 – Pregão Presencial nº 160/2019 – da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal do Petrolina/PE, no valor total de R\$ 272.960,75 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), cujo objeto consiste na contratação de materiais gráficos e serigráficos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Os recursos para execução da despesa correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 4017 – Manutenção e Des. do Ensino Fundamental;
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 11240000 – Recursos transferidos do FNDE – outros;
11200000 – Transferência do Salário Educação;
11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação;
11600040 – Transferência do FUNDEB.

Para cobrir as despesas decorrentes do contrato, seguem as notas de empenho nº 990, estimativo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 991, estimativo, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e nº 992, estimativo, no valor de R\$ 73.690,75 (setenta e três mil seiscentos e novena reais e setenta e cinco centavos), respectivamente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JUNIOR
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Rua Floriano Peixoto, S/N – Centro

Paulista - PE- CEP: 53.401-460 – CNPJ Nº 10.408.839/0001-17 - Fone: (81) 3487-0920

Recebido em
20/05/2020

OFÍCIO Nº 322/2020

Paulista, 05 de maio de 2020.

À
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sr. Carlos Junior Ribeiro
Secretário
NESTA

Informamos a V.S.^a, que após atendimento a solicitação contida no OFÍCIO Nº 1386/2020, foi aberta a Adesão nº 012/2020 referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 – ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, visando à Contratação de Materiais Gráficos e Serigráfico, Salientamos que o referido certame teve como adjudicatária a empresa RACS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 10.541.005/0001-85, situada à Rua do Sossego, 361 – Santo Amaro – Recife/PE – Cep. 50.100-150 no valor estimado R\$ R\$ 272.960,75 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), conforme cópia em anexo da Ata de Registro de Preços nº 004/2019 e o relatório da CPL.

Os recursos necessários à execução da presente despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Função/SubFunção/Programação/Alção: 12.361.2011.4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 11200000 - Transparência do Salário educação
11110000 – Receitas de Impostos e transparências de impostos – Educação
11160040 – Transparencia do FUNDEB
11240000 – Recursos transferidos pelo FNDE - outros

Informamos que o presente ofício tem por objeto apenas informar ao senhor (a) secretário (a) a finalização do processo e, **“em hipótese nenhuma, autorizar o início da execução dos serviços/fornecimento dos produtos”**. Sendo, de **“inteira e exclusiva”** responsabilidade do gestor a autorização indevida da entrega e/ou prestação dos serviços.

Informamos que deverá ser realizado empenho, devendo ser apresentada uma cópia do empenho à Secretaria de Assuntos Jurídicos para que seja efetivado o devido contrato.

A secretaria deverá ainda, requerer, após a elaboração do empenho, o contrato ou, se for o caso, substituí-lo nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

Informamos ainda que este certame fora realizado com fulcro no artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Sendo só para o momento, desde já nos colocamos á disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Manoel Simplicio Barbosa Filho

Presidente da Comissão Permanente de Materiais e Serviços

Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, s/n, Nobre - Paulista/PE - CEP: 53.401-560
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 – fone: (81) 99942-1470
E-mail: cplmateriaiseservicos.paulista@gmail.com